



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

LEI Nº 913, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar recursos complementares visando à promoção da Cultura do Município de Alto Rio Doce pela realização da festividade do CARNAVAL 2023 no Município de Alto Rio Doce-MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros complementares para a realização da festividade do CARNAVAL 2023 no Município de Alto Rio Doce-MG no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado de imediato à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Burrinha do Zé Marcelo e Villa Ambrozina – CNPJ: 18.571.636/0001-59, com sede no Município de Alto Rio Doce/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.40.41.00.2.05.02.13.391.0003.2.0078– Contribuições e Auxílios para Entidades Culturais.

Art. 3º A prestação de contas sobre as subvenções, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal 889/2022, será realizada no prazo de 30(trinta) dias após seu encerramento, devendo informar e deliberar obrigatoriamente sobre os temas, especificamente em relação ao CARNAVAL de 2023:

- I – LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS;
- II – RELAÇÃO DE TODOS OS CONCESSIONÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E AUTORIZATÁRIOS DO CARNAVAL 2023;
- III – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS;
- IV – RELAÇÃO DE ITENS REQUISTADOS DE REGISTROS DE PREÇOS;
- V – TODAS AS ORDENS DE SERVIÇOS;
- VI - RELAÇÃO DE TODOS EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS REALIZADOS;
- VII – REGISTRO DE TODAS AS DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, AINDA QUE REALIZADA ANTES DE SER SUBVENCIONADOS POR RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL;

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

VIII – RELAÇÃO DE PESSOAL DESIGNADO EXTRAORDINARIAMENTE PARA APOIO ÀS ATIVIDADES;

IX – VALOR TOTAL DAS DESPESAS PÚBLICAS COM O EVENTO;

XI- VALOR TOTAL DA ARRECADAÇÃO PÚBLICA COM O EVENTO; E

XII – RELAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EMPREGADAS NO CARNAVAL DE 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce-MG, 10 de fevereiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 10 de 02 de 2023

Silvia Dirceia 1999